PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 13/05

"Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos dos Servidores do Município de Bom Despacho e dá outras providências".

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos vencimentos dos cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Despacho, em percentual correspondente a 15,39 %;

Art. 2º Fica autorizada a necessária complementação do vencimento dos servidores que após o reajuste não atingir o valor do salário mínimo.

Parágrafo Único - Sobre a complementação salarial estabelecida no caput deste artigo incidirão todas as vantagens pessoais garantidas ao servidor municipal efetivo.

Art. 3º Aos pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Resolução;

Art. 4º O cargo de Auxiliar de Contabilidade e Digitador, terá Símbolo C-5, conforme dispõe o anexo II, da Resolução 373/97, com a redação que lhe deu a Resolução 493/03.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005 (1º.05.2005).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 2º da Resolução 531/05..

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO. (09.05.2005).

PRESIDENTE,
Joaquim Antônio de Souza

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Ermani Xavier Rodrigues